



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº

1

NORMA INTERNA Nº:
SSG 01/2011

VERSÃO
01

DATA DA APROVAÇÃO:
01/12/2011

ASSUNTO: Normas Internas Administrativas das atividades de Serviços Gerais.

SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria de Administração

I - FINALIDADE

Dispõe sobre as normas para regulamentação de serviços de copa e limpeza de prédios das Instituições Municipais do Município de Nobres-MT.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange toda a estrutura das organizações da Administração direta e indireta do Município.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Constituição Federal;
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Lei 8.666/1993;
Lei Municipal de Contratação de pessoal;
Demais legislação correlatas à administração pública;
Resolução nº 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;
Lei Municipal nº 1.052/2007 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Nobres;

IV - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação do Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Alysson Ferreira de Oliveira
Auditor de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº

2

NORMA INTERNA Nº:
SSG 01/2011

VERSÃO
01

DATA DA APROVAÇÃO:
01/12/2011

ASSUNTO: Normas Internas Administrativas das atividades de Serviços Gerais.

SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria de Administração

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle; Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Sistema de Serviços Gerais, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

V - PROCEDIMENTOS

1- Dos Serviços de Limpeza

- 1.2 - Compete ao Servidor Responsável pelo Serviço de Limpeza:
- 1.3 - Manter as repartições, tais como salas em geral, gabinetes, consultórios, corredores, banheiros e salas de reuniões limpas e organizadas;
- 1.4 - Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos;
- 1.5 - Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças;
- 1.6 - Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e manter os mesmos com a perfeita limpeza e higienização;
- 1.7 - Manter a limpeza de todas as cestas coletoras de lixo, bem como o recolhimento do lixo, e transportar até o local de recolhimento indicado para coleta do mesmo;
- 1.8 - Controlar o consumo de material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia imediata com antecedência, obedecendo aos prazos da Instrução Normativa do Sistema de Compras;
- 1.9 - Regar plantas e folhagens existentes na parte interna do prédio;
- 1.10 - Havendo a necessidade, assegurar a limpeza permanente durante o expediente de atendimento ao público e fazer faxina nos setores mensalmente.

2- Do Serviço de Copa e Cozinha

- 2.1 - Compete ao Servidor Responsável pelo Serviço de Copa e Cozinha:
- 2.2 - Manter os utensílios e equipamentos de copa e cozinha em perfeita condições de higiene;
- 2.3 - Manter o ambiente da copa sempre limpo e higienizado;
- 2.4 - Não permitir fluxos de pessoas estranhas e servidores no interior da cozinha;
- 2.5 - Manter as xícaras e copos limpos, na recepção e nos demais setores, bem como a reposição de copos descartáveis;
- 2.6 - Controlar o consumo de gêneros alimentícios, material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia imediata com antecedência, obedecendo aos prazos da Instrução Normativa do Sistema de Compras;
- 2.7 - Disponibilizar, água e café na sala de reunião com antecedência quando solicitado.

3 - Da Colaboração de todos os Servidores da Instituição com a Limpeza e Serviços de Copa

3.1 - Compete a todos os Servidores:

Alysson Ferreira de Oliveira
Auditor de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



MATO GROSSO
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
NOBRES – MT.

FOLHA Nº

3

NORMA INTERNA Nº:
SSG 01/2011

VERSÃO
01

DATA DA APROVAÇÃO:
01/12/2011

ASSUNTO: Normas Internas Administrativas das atividades de Serviços Gerais.

SETORES ENVOLVIDOS: Secretaria de Administração

- 3.2 - Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza;
- 3.3 - Deixar sempre as mesas e arquivos organizados para a limpeza dos mesmos;
- 3.4 - O Servidor que necessitar de algum serviço da copa deverá solicitar através do ramal.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - O servidor responsável pela limpeza poderá estar fazendo os serviços de limpeza tais como, em calçadas, vidraças ou até mesmo em salas que não estão sendo ocupadas no momento, durante o expediente ao público, desde que não interfira no funcionamento dos demais setores;

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Alysson Ferreira de Oliveira
Auditor de Controle Interno

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal